



INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ			MUNICÍPIO: PATOS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS			
RELATOR CONSELHEIRO: ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/19189	PARECER Nº: 198/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 28/07/2022

I - HISTÓRICO:

O presente Processo trata-se de requerimento de **autorização para oferta de Curso Técnico em Recursos Humanos** apresentado pelo senhor Emanuel Costa de Freitas, responsável pelo **Instituto Educacional Vera Cruz**, localizado na cidade de Patos (PB).

II – ANÁLISE:

Em análise aos documentos constantes no Processo, verificamos que o **Instituto Educacional Vera Cruz** se encontra em situação regular junto ao CEE e solicita **autorização para a oferta de Curso Técnico em Recursos Humanos**.

A instituição apresenta a Resolução nº 394/2019, que reconhece o Curso Técnico em Saúde Bucal; a Resolução nº 218/2021, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia; e a Resolução nº 255/2021, que renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

Conforme Análise nº 055/2022 da Assessoria Técnica do CEE, presente nos autos do Processo, o quadro técnico-administrativo encontra-se habilitado legalmente, mediante apresentação das carteiras do diretor, secretário escolar e diploma de licenciatura da coordenadora pedagógica, além da lista nominal de docentes e suas comprovações de habilitações.

O Processo esteve em diligência para correções no Plano de Curso e na Matriz Curricular, em atendimento à Análise Técnica nº 054/2022, sendo realizada a juntada de documentos ao Processo.

O curso em tela, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, está estruturado em 4 (quatro) módulos e apresenta carga horária de 1.050 (mil e cinquenta) horas, acrescida de 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, perfazendo, portanto, a carga horária total de 1.450 (mil quatrocentas e cinquenta) horas, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 2021.

Os demais documentos apresentados, como o Termo de Responsabilidade (fls. 15-16) e os documentos relativos ao espaço físico e equipamentos, encontram-se em conformidade com as legislações vigentes. O Regimento Escolar e a Proposta Político Pedagógica encontram-se arrolados no Processo.

III – PARECER:

Considerando o processo instruído, segundo a Resolução 340/2001, a Resolução CNE CP nº 1/2001, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2021) e o Relatório do NAGE da 6ª GRE,

emitido em 29 de junho de 2022, sou de parecer favorável à **autorização para a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos pelo Instituto Educacional Vera Cruz.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 28 de julho de 2022.

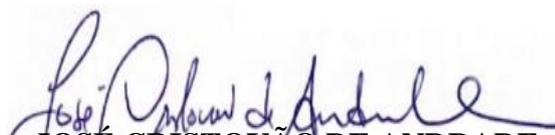


ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2022.

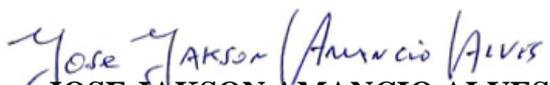


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de julho de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB